

Transferir, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto/Nome	Origem	Destino
106.687-021	1º Ten QAOBM Ricardo de Araújo Salles	QCG/DP/CBMMS	6ºGBM/CBMMS
113.853-021	2º Ten QAOBM Sander Herter Cristaldo	6ºGBM/CBMMS	2ºSGBM/Ind./CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 179, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestados pelo ST BM (Designado) BRENO CESAR MARTINS, matrícula n. 102.810-024, junto a órgão vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, durante o período de 02.03.1993 a 06.12.1994, a serem computados para efeito de futuro retorno para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021100.1.00010/15-0.

2. Deixar de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição (01.03.1993) prestado ao MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, em razão de haver superposição com o tempo de contribuição prestado a empresa vinculada ao INSS COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL-MATOGROSSENSE, a qual foi averbado o período de 01.02.1993 a 01.03.1993, conforme publicação no DOEMS n. 9.041/2015, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

Processo n. 31/088182/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 799, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Felipe Candido Rossato.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:



Designar **FÁBIO LEITE BRANDALISE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102637023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 03 a 17 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Giulliano Carvalho Biacio.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 801, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 118936023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, nos períodos de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022 e de 18 de março a 01 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Fernanda Félix Carvalho Mendes .

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 802, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84643023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Arivaldo Teixeira.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.062, de 17 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º do Decreto Estadual n.14.903 de 27 de dezembro de 2017 c/c Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

SUSPENDER PREVENTIVAMENTE o servidor **GABRIEL REIS SOUZA**, matrícula n. 468744021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, exercendo a função de Agente Metrológico, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado e em exercício na Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, localizada no município de Campo Grande/MS, durante o período de 90 (noventa) dias, com a suspensão do pagamento de remuneração, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, com fundamento no capítulo II, que trata da Suspensão Preventiva, observado o disposto nos artigos 249/251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 71/025698/2021)

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO